



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N º 2025.08.05.02-SEAD

PREÂMBULO

No dia 26 de Agosto de 2025, as 09h00min, reuniram-se na Prefeitura do Município de Caucaia/CE na sala de Licitações, o Agente de Contratação e equipe de apoio para julgamento dos documentos do credenciamento nº 2025.08.05.02-SEAD

Objeto: Credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 14 de Junho de 2019, Decreto Municipal nº 1.085, de 29 de Janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.159, de 12 de novembro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Caucaia-CE.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as pessoas físicas/empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Por se tratar de um Credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá contratar os serviços quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa.



DO CREDENCIAMENTO

Aberta a Sessão Pública, procedeu-se o cadastro dos documentos protocolados oferecido pelos interessados na plataforma Licita Mais Brasil, visando à comprovação da existência de poderes para formulação prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES – CPF – REPRESENTANTE

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	PROTOCOLO NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL
1	BANCO BRADESCO S.A -CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	JORGE LUIS CARDOSO -CPF Nº 481***769**	18/08/2025 ÀS 10h06:17seg
2	EMPRESTEI CARD S. A- CNPJ Nº 50.422.605/0001-49	DELIANE FARIAS DE MELO - CPF Nº 818***232**	21/08/2025 ÀS 12h26:31seg

HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Analisado o Documento de Habilitação das Licitantes e analisados, foram verificadas o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, fica a licitante abaixo relacionada **JULGADAS HABILITADAS.**

HABILITADAS.

- BANCO BRADESCO S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

INABILITADAS.

- EMPRESTEI CARDS S.S – CNPJ Nº 50.422.605/0001-49

- **Decisão:** EMPRESTEI CARDS S.S – CNPJ Nº 50.422.605/0001-49

fica descredenciada do processo, tendo em vista o não cumprimento das regras estabelecidas no edital, especificamente quanto à documentação de habilitação, "4.4.1. Autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento." Consulta realizada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao>

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, foi analisado as Documentações de Credenciamento apresentadas, com aquelas definidas no edital. As instituições financeiras credenciadas não receberão qualquer pagamento direto do Município, uma vez que o objeto do credenciamento é viabilizar a concessão de crédito consignado diretamente aos servidores municipais, aposentados e pensionistas, sem ônus para a Administração Pública.

(Handwritten signatures)



A execução dos serviços será realizada mediante concessão de empréstimos consignados, condicionados à solicitação expressa do servidor interessado e à verificação da disponibilidade de margem consignável, conforme definido nos itens 3.1 e seguintes do Termo de Referência.

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação determinou a publicação desse resultado nos mesmos meios que se deram a publicação inicial do edital com abertura do prazo recursal conforme determina o item 17.1 do edital. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão e a Ata Assinada pela Comissão de Contratação de Licitação.

Caucaia/CE, 26 de Agosto de 2025

Jorge Luiz da
Rocha

Assinado de forma digital por
Jorge Luiz da Rocha
Dados: 2025.08.26 11:47:00 -03'00'

Jorge Luiz da Rocha
Agente de Contratação

Raiane Cristine Santos Silva

Raiane Cristine Santos Silva
Membro da Equipe de apoio

Alden Christian Pinheiro de Barros
Alden Christian Pinheiro de Barros
Membro da Equipe de apoio